



**PREFEITURA DE**  
**CAÇU**

“É bom demais viver aqui”

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 095/2022

Caçu/GO., 02 de agosto de 2022.

Assunto: Solicitação de Retirada do Projeto de Lei nº 031/2022 de 08 de junho de 2022.

Senhor Presidente.

Remetemos a essa Câmara o Projeto de Lei acima referido, que dispõe sobre a celebração de convênio para cessão de servidores públicos municipais efetivos na condição de cedente, e de cessionário.

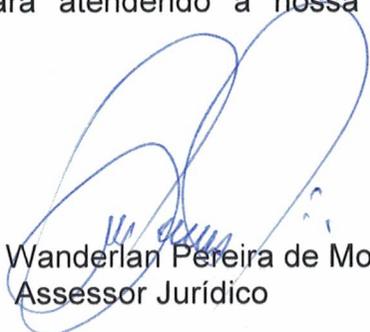
No entanto, considerando que o projeto de lei padece de alguns ajustes, entendemos por bem retirá-lo da apreciação dessa Edilidade, para que os reajustes sejam feitos.

Nestas condições vimos perante Vossa Excelência solicitar a retirada e devolução do dito projeto de lei, acima referido, em razão dos fatos alegados.

Na certeza de que Vossa Excelência estará atendendo a nossa solicitação, reiteramos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.  
Prefeita de Caçu/GO.

  
PP/ Wanderlan Pereira de Moraes  
Assessor Jurídico

Excelentíssimo Senhor  
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.  
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO  
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br  
CNPJ: 01.164.292/0001-60



Livro 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CAÇU  
Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas

Rua José Reinaldo Vieira nº1201 Lot. Municipal - CEP. 75813-000 - Caçu - GO  
Telefone: (64) 3656-1067 - e-mail: registroimoveis1@gmail.com

*Oldack Musa dos Santos*  
Oficial e Tabelião Vitalício

Fls. 200/Vº

Primeiro Traslado



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
MUNICÍPIO DE CAÇU, na forma abaixo:**

**Protocolo Nº 2764**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade e Comarca de Caçu, Estado de Goiás, neste Ofício de Notas, situado na Rua José Reinaldo Vieira, nº 1.201, Centro, perante mim, Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella, Escrevente, compareceu como outorgante o **MUNICÍPIO DE CAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60, com sede nesta Cidade de Caçu, Estado de Goiás, na Rua Manoel Franco nº 695, Centro, CEP nº 75813-000, neste ato representado, nos termos da Lei Orgânica Municipal – LOM, pela Prefeita **ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária e agente político, portadora da CI/RG nº. 3.587.022-DGPC-SP e do CPF-MF nº. 809.023.161-68, residente e domiciliada na Rua Neca Borges nº 785, Setor Central, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, endereço eletrônico [administrativo@cacu.go.gov.br](mailto:administrativo@cacu.go.gov.br), reconhecida como a própria por mim Escrevente, à vista dos documentos pessoais apresentados, do que dou fé. E, pelo outorgante, na forma da mencionada representação, me foi dito que, por esta procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **DR. WANDERLAN PEREIRA DE MORIAS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 4.731 e no CPF/MF nº 025.992.441-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 233.281-SSP/GO, com endereço profissional na Av. Padre Brom nº 549, Setor Central, CEP nº 75813-000, em Caçu/GO e **DR. ADEMAR REZENDE MELO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 16.320 e no CPF/MF nº 892.780.038-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 653.069-SSP/GO, com endereço profissional na Av. Pedro Pacheco nº 412 – Centro, CEP nº 75813-000, em Caçu/GO, a quem confere amplos e ilimitados poderes, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, delegacias de polícia com poderes “ad judicium et extra”, para o foro em geral, e especialmente para realizarem a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM QUESTÕES JURÍDICAS DE MAIOR COMPLEXIDADE, A TÍTULO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO CONSTITUCIONAL, DO DIREITO ADMINISTRATIVO E DO DIREITO MUNICIPAL, AO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2024, COMPREENDENDO: Consultoria e Assessoria na elaboração e revisão de atos administrativos originários do Gabinete da Prefeita Municipal, em especial, Portarias, Decretos e Projetos de Leis, quando solicitados, ou quando tratar-se de matéria de maior complexidade, bem como emissão de pareceres jurídicos em relação a assuntos relacionados a pasta; Consultoria e Assessoria para solução de demandas judiciais em razão do número excessivo de processos e processos de maior complexidade em

tramitação na Comarca e nos foros de natureza especializada, como Justiça Federal (Rio Verde GO), Trabalhista (Quirinópolis GO), produzindo peças iniciais, contestações, impugnações, promovendo instrução dos processos, realizando audiências judiciais e extrajudiciais, produzindo alegações ou memoriais, interpondo recursos cabíveis, tudo na defesa dos interesses do Município; Consultoria e Assessoria nos procedimentos administrativos de investigação abertos face aos interesses do Município no Ministério Público local, seja estadual ou federal, com remessa de documentos, apresentação de esclarecimentos e impugnações, realização de audiências ou oitivas, tudo na defesa dos interesses do Município; podendo os mencionados procuradores, em razão dos poderes que lhes são outorgados, agindo em conjunto ou separadamente, praticar(em) todo e qualquer ato inerente e indispensável ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive variar(em) e desistir(em) de ações, requerer(em) medidas incidentes e preparatórias, assinar(em) autos de retificação, ratificação e desistência, podendo ainda transigir(em), concordar(em), emitir(em) recibos e quitações, prestar(em) compromissos e termos de responsabilidade, inclusive os poderes de representação abrangendo o disposto no artigo 359 do Código de Processo Civil; podendo ainda, os procuradores, representar(em) o outorgante administrativamente, junto às repartições retro mencionadas e mais perante os Cartórios, inclusive de Registro de Imóveis, escriturarias e demais repartições públicas e privadas, não mencionadas; podendo mais, os procuradores, receber(em) citações iniciais. FEITO SOB MINUTA. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que, lhe sendo lido, aceita e assina, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06.11.81. Tudo perante mim, TGOBatistella, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (a) Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella. (a) Ana Cláudia Lemos Oliveira. Traslada em seguida por mim, Batistella, Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Protocolização, R\$ 15,14; emolumentos, R\$ 56,76; Fundos, 22,71; ISS, 2,84.

Em ttº Q da verdade.

Batistella

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella  
ESCREVENTE

